

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5253/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/10/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 207/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.253, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 107/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 319.700,00 (trezentos e dezenove mil e setecentos reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	10	00 SECRETARIA DA CULTURA				
	683	13.392.0011.2598.0000 3.3.90.36.00 05 312 005	Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blanc	100.000,00 F.R.: 0	05	00
	684	13.392.0011.2598.0000 3.3.90.39.00 05 312 005	Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blanc	81.000,00 F.R.: 0	05	00
	685	13.392.0011.2598.0000 3.3.90.31.00 05 312 005	Recursos destinados ao COVID-19 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blanc	45.000,00 F.R.: 0	05	00
	686	13.392.0011.2598.0000 3.3.90.41.00 05 312 005	Recursos destinados ao COVID-19 CONTRIBUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blanc	45.000,00 F.R.: 0	05	00
	687	13.392.0011.2598.0000 3.3.90.48.00 05 312 005	Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Lei Aldir Blanc	26.000,00 F.R.: 0	05	00
02	20	00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	680	06.782.0007.2560.0000 4.4.90.93.00 02 100 054	Movimento Paulista de segurança no Trânsito INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Movimento Paulista de segurança	700,00 F.R.: 0	02	00
02	21	00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
	679	15.451.0012.2701.0000 4.4.90.93.00 02 100 070	Recapeamento Asfáltico Av. José Zapatta INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria do Desenvolvimento Regional	22.000,00 F.R.: 0	02	00

no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1°, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), serão cobertos com recursos provenientes do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

Art. 4º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1°. no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- II) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723.75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- II) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte, e dois mil reais).

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 14 de outubro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente,

Protocolo e Arquivo

